

a conceder, no presente exercício, um auxílio de 5:400.000 -
(dois contos e quatrocentos mil réis) ao Externato Pedro II.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta da verba própria consignada nos orçamentos.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 9 de julho de 1942.

a) Dr. Flávio Faís, Jorde

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 9 de julho de 1942

a) Jorgelino

Secretário

Decreto-lei nº 75, de 9 de Julho de 1942

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Publicado na

"Comarca de Pompeia"

de 12-7-42

O Prefeito Municipal de Pompeia, na conformidade da decisão do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.203, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de 5:400.000 (cinco contos e cem mil réis) ao Povoado Municipal de São Cristóvão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta da verba própria consignada nos orçamentos.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor

segue

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 9 de julho de 1942.

a) Dr. Flávio Faís Jordá

Prefeito Municipal

Decreto-Lei nº 76, de 17-8-42

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de \$7.255,200.

Publicado na

Comarca de Pompeia

de 25/8/42.

O Prefeito Municipal de Pompeia, na conformidade do disposto no art. 5º do decret.-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberta, no Contador Municipal, um crédito especial de \$7.255,200 (Sete mil e setecentos, quarenta e cinco e cinco mil e quarenta e cinco), destinados a cover os pagamentos de saldo referente à construção do lago Municipal, devido aos Ins. Altabeli e De Grande.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Este decret.-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de Agosto de 1942.

a) Dr. Flávio Faís Jordá

Prefeito Municipal